



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 69, DE 02 DE MARÇO DE 2020**

Aplica a penalidade de Advertência a discente que especifica e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente e o Julgamento proferido no âmbito do Processo nº 23507.004150/2019-39, instaurado através da Portaria nº 364/GR UFCA, movido em desfavor da discente [DADOS SUJEITOS AO DIREITO DE PROTEÇÃO: HONRA E IMAGEM (INCISO IV, ART. 2º DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)], da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 195, do Regimento Geral da UFC, instituição tutora da UFCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência a discente [DADOS SUJEITOS AO DIREITO DE PROTEÇÃO: HONRA E IMAGEM (INCISO IV, ART. 2º DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)], matrícula nº [REDAZIDO] 960, [DADOS SUJEITOS AO DIREITO DE PROTEÇÃO: HONRA E IMAGEM (INCISO IV, ART. 2º DA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)], por infração ao disposto no art. 195, § 1º, do Regimento Geral da UFC, devendo ser registrada nos assentamentos pessoais da referida discente a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos pessoais da discente, deve obedecer o disposto no art. 196, § 1º, do Regimento Geral da UFC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

[ORIGINAL ASSINADO]  
RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/reitoria/gabinete-da-reitoria/boletim-integrado-de-pessoal-e-servicos/#accordion-1>, em 02 de março de 2020.